

Concurso público para a celebração de Acordo quadro de serviço móvel terrestre

Ata n.º 4 do Júri do concurso

ANCP
Agosto de 2012

Ata n.º 4 do concurso público para a celebração de Acordo Quadro de serviço móvel terrestre

Ata	3
Anexo I – Relatório Preliminar.....	4
1. Do concurso	4
2. Esclarecimentos sobre as peças e rectificações.....	4
3. Erros e Omissões	4
4. Lista dos Concorrentes	4
5. Análise das propostas:	5
Concorrente n.º 1 – Optimus – Serviços de Comunicação, S.A.....	5
Concorrente n.º 2 – TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.....	6
Concorrente n.º 3 – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.	7
6. Conclusão	8

Ata

Nos dias 2, 6 e 7 de agosto de dois mil e doze reuniu na Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., o Júri do concurso para a celebração do "Acordo quadro de serviço móvel terrestre", aberto por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 7 de junho de 2012, com o n.º 2012/S 107 - 178161 e no Diário da República, n.º 109, 2.ª série, de 5 de junho de 2012, estando presentes os membros: Isabel Ribeiro, Presidente, Tiago Leite, 1.º Vogal Efetivo e Sofia Botelho, 2.º Vogal Efetivo.

Da ordem de trabalhos para a reunião constava, como ponto único, a apreciação das propostas e a elaboração do relatório preliminar.

Após a referida apreciação e aplicado o critério de adjudicação foi elaborado o relatório preliminar que consta em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

Anexo I – Relatório Preliminar

Relatório preliminar do concurso para a celebração do “Acordo quadro de serviço móvel terrestre” elaborado nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1. Do concurso

O procedimento do concurso para a celebração do “Acordo quadro de serviço móvel terrestre”, foi aberto por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 7 de junho de 2012, com o n.º 2012/S 107 - 178161 e no Diário da República, n.º 109, 2.ª série, de 5 de junho de 2012.

2. Esclarecimentos sobre as peças e rectificações

Foram solicitados esclarecimentos pelos concorrentes sobre a interpretação das peças concursais, os quais foram prestados pelo Júri do concurso e publicados na plataforma eletrónica no dia 29 de junho de 2012.

O Júri do concurso procedeu igualmente a retificações ao caderno de encargos publicadas na plataforma eletrónica, no mesmo dia 29 de junho de 2012.

Os esclarecimentos prestados e as referidas retificações constituem anexos da Ata n.º 1 do Júri do Concurso, e vão juntos como Anexo I a este relatório, dele fazendo parte integrante.

3. Erros e Omissões

Foi apresentada uma lista de erros e omissões a qual foi objecto de apreciação pelo Júri que, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP, elaborou o documento que consta em anexo à Ata n.º 2 e constitui o Anexo II a este relatório, dele fazendo parte integrante.

4. Lista dos Concorrentes

O prazo de entrega das propostas que originalmente estava fixado para o dia 23 de julho de 2012 e foi suspenso por efeito da apresentação da mencionada lista de erros e omissões, expirou no dia 25 de julho de 2012. Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri reuniu no dia 26 de julho de 2012 e procedeu à abertura das propostas na plataforma eletrónica. Tendo verificado a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, o Júri fez publicitar a seguinte lista de concorrentes, os quais foram ordenados em razão do momento de apresentação da respectiva proposta (cfr. Ata n.º 3 do Júri do Concurso que constitui o Anexo III ao presente relatório):

Concorrente n.º 1 – Optimus – Serviços de Comunicação, S.A. – proposta submetida em 23-07-2012, às 16h04m01s;

Concorrente n.º 2 – TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A. – proposta submetida em 25-07-2012, às 13h42m42s;

Concorrente n.º 3 – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. – proposta submetida em 25-07-2012, às 16h14m23s.

5. Análise das propostas:

O Júri procedeu à análise das propostas, averiguando em relação a cada concorrente os seguintes aspectos:

- Apresentação da proposta mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, conforme artigo 11.º do Programa de Concurso (PC);
- Documentos entregues de acordo com o artigo 7.º do PC.

Seguidamente procedeu à elaboração de uma tabela resumo para cada concorrente na qual se reproduzem os valores das respectivas propostas para os lotes a que concorrem obtidos de acordo com as fórmulas que constam dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 14.º do PC e cujo cálculo poderá ser verificado no Anexo IV do presente relatório.

Concorrente n.º 1 – Optimus – Serviços de Comunicação, S.A.

- a) O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor;
- b) O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 7.º do PC:
 - a. Anexo I (alínea a) do artigo 7.º do PC);
 - b. Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo II do PC, relativa aos lotes para os quais concorre;
 - c. Documento indicando o poder de representação e a assinatura do assinante conforme n.º 3 do artigo 11.º do PC.
- c) Pontuação obtida pelo concorrente:

Lote 1	P11	P12	P13	P117	P118	P119	CM11	CM12	Pontuação (V1)
	0,0840	0,1260	0,1260	1,0000	1,0000	1,0000	10,0000	25,0000	4490,1760

Lote 2	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	Pontuação (V2)
	1,0000	1,0000	1,0000	52,0000	76,0000	125,0000	196,0000	3,2742

Lote 3	P31	P32	P33	P317	P318	P319	CM31	CM32	D1
	0,0840	0,1260	0,1260	1,0000	1,0000	1,0000	10,0000	25,0000	4490,1760
	P317	P318	P319	P365	P366	P367	P368	D2	
	1,0000	1,0000	1,0000	52,0000	76,0000	125,0000	196,0000	3,2742	
	D1	D2	Pontuação (V3)						
4490,1760	3,2742	2919,7604							

Em resumo,

Lotes	Pontuação
1	4490,1760
2	3,2742
3	2919,7604

Concorrente n.º 2 – TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.

- a) O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor;
- b) O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 7.º do PC:
 - a. Anexo I (alínea a) do artigo 7.º do PC);
 - b. Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo II do PC, relativa aos lotes para os quais concorre;
 - c. Documento indicando o poder de representação e a assinatura do assinante conforme n.º 3 do artigo 11.º do PC.
- c) Pontuação obtida pelo concorrente:

Lote 1	P11	P12	P13	P117	P118	P119	CM11	CM12	Pontuação (V1)
	0,0500	0,0800	0,0800	1,0000	1,0000	1,0000	10,0000	25,0000	2804,8000

Lote 2	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	Pontuação (V2)
	0,0800	0,0800	0,0800	4,2000	7,0000	14,0000	28,0000	0,2680

Lote 3	P31	P32	P33	P317	P318	P319	CM31	CM32	D1
	0,0500	0,0800	0,0800	1,0000	1,0000	1,0000	10,0000	25,0000	2804,8000
	P317	P318	P319	P365	P366	P367	P368	D2	
	1,0000	1,0000	1,0000	4,2000	7,0000	14,0000	28,0000	3,0280	
	D1	D2	Pontuação (V3)						
2804,8000	3,0280	1824,1798							

Em resumo,

Lotes	Pontuação
1	2804,8000
2	0,2680
3	1824,1798

Concorrente n.º 3 – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.

- a) O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor;
- b) O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 7.º do PC:
 - a. Anexo I (alínea a) do artigo 7.º do PC);
 - b. Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo II do PC, relativa aos lotes para os quais concorre;
 - c. Documento indicando o poder de representação e a assinatura do assinante conforme n.º 3 do artigo 11.º do PC.
- c) Pontuação obtida pelo concorrente:

Lote 1	P11	P12	P13	P117	P118	P119	CM11	CM12	Pontuação (V1)
	0,1000	0,1000	0,1000	0,0200	0,0200	0,0200	10,0000	25,0000	4033,7662

Lote 2	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	Pontuação (V2)
	0,0200	0,0200	0,0200	12,0000	20,0000	40,0000	80,0000	0,1400

Lote 3	P31	P32	P33	P317	P318	P319	CM31	CM32	D1
	0,1000	0,1000	0,1000	0,0200	0,0200	0,0200	10,0000	25,0000	4033,7662
	P317	P318	P319	P365	P366	P367	P368	D2	
	0,0200	0,0200	0,0200	12,0000	20,0000	40,0000	80,0000	0,1400	
	D1	D2	Pontuação (V3)						
	4033,7662	0,1400	2621,9970						

Em resumo,

Lotes	Pontuação
1	4033,7662
2	0,1400
3	2621,9970

6. Conclusão

Analizadas as propostas, nos termos e com os fundamentos que antecedem, o Júri delibera:

- a) Propor a ordenação das propostas por lote de acordo com a pontuação obtida:

Lote 1 – Serviço móvel de voz e dados

Ordenação	Concorrente n.º	Denominação do Concorrente	Pontuação
1.º	2	TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.	2804,8000
2.º	3	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.	4033,7662
3.º	1	Optimus – Serviços de Comunicação, S.A.	4490,1760

Lote 2 – Serviço móvel de dados

Ordenação	Concorrente n.º	Denominação do Concorrente	Pontuação
1.º	3	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.	0,1400
2.º	2	TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.	0,2680
3.º	1	Optimus – Serviços de Comunicação, S.A.	3,2742

Lote 3 – Serviço combinado móvel de voz e dados e móvel de dados

Ordenação	Concorrente n.º	Denominação do Concorrente	Pontuação
1.º	2	TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais S.A.	1824,1798
2.º	3	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.	2621,9970
3.º	1	Optimus – Serviços de Comunicação, S.A.	2919,7604

- b) Considerar que todas as propostas apresentadas pelos concorrentes estão em condições de ser adjudicadas;
- c) Enviar o presente Relatório Preliminar a todos os concorrentes, concedendo prazo até ao dia 16 de agosto de 2012 para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.

Lisboa, 7 de agosto de 2012